

LEI Nº. 38/12.
De 23 de agosto de 2.012.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA			
02.09.03		Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
	27 812 0021 2050 0000	Manutenção Esportes			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$	60.000,00	
		TOTAL.....	R\$	60.000,00	

ARTIGO 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02		PREFEITURA			
02.04.01		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
	17 512 0007 1008 0000	Perfuração Poços Semi-Artesianos			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00	
02.05.02		Agricultura e Abastecimento			
	20 601 0008 1017 0000	Aquisição Máquina e Caminhão			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.000,00	
		TOTAL.....	R\$	60.000,00	

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de agosto de 2.012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete